

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

## **REGISTRADO**

Emmo nº 09 | 2015 | Fls. 10 Livro nº 03 - 2015 | Em 28 | 05 | 15 aura del Gaudio Guimaree

No SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO No 09/2015 AO SI 01/2014 OUE ENTRE **CELEBRAM** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **EMPRESA** GRUPO **IMPACTO EMPREENDIMENTOS** LTDA-EPP. na forma abaixo:

ADCOUSMA Mai 241,0652s vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, O MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, empresa GRUPO endereço supra, e a EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.080.116/0001-64, representada neste ato por seu único sócio Sr. ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO, brasileiro, solteiro empresário, cédula de identidade nº 10282621-1, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 038.823.027-47, doravante denominada CONTRATADA, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 030/005370/2015, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o inciso I "b" c/c §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 11,241685 % ao valor do Contrato firmado entre as partes, em 03 de Janeiro de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 1. O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 278.455,30 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
- 1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 11,241685 %;
- 1.2 os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura do presente Termo.





**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ 204.481,75 ( duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a prestação de serviço de limpeza até 03 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas da classificação orçamentária nº 17.01.04.122.0001.2152, Natureza de Despesa nº 3.33.90.39.00 , Fonte nº 108, Nota de Empenho nº 001341, datada de 26/05/2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as disposições contidas no contrato original, não alterada por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Niterói- Estado do Rio de Janeiro, para a solução judicial das questões oriundas do presente Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Niterói, 26 de maio de 2015.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO
GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

1) barres del Gardio Curmaras.
2) Consavo Cunha do Narcimento.